

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**

**EDITAL Nº FMAS 002/2021**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA (GO)**, por intermédio do Fundo Municipal de Assistente Social, com sede nesta cidade, Praça Adelino Paula de Oliveira s/n, Centro, Cachoeira Alta – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.288.700/0001-35, por sua **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO**, designada pelo Decreto nº 139/2021, presidida pelo Sr. Sérgio de Almeida Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção de pessoal para contratação de pessoal por prazo determinado para atender o excepcional interesse público do Município, **para os cargos de: Psicólogo(a), Assistente Social, Monitor da Casa Lar, Coordenador da Casa Lar, Monitor Cuidador de Idoso, Advogado(a), Supervisor(a), Visitador(a) e Coordenado(a) - SCFV**, com fulcro na Lei Municipal nº 1.023/06 e alteração e Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a ser realizado pela Administração Pública Municipal, regido pelas normas constantes neste Edital.

O presente Processo Seletivo Simplificado se justifica pela possibilidade de contratação temporária de funções junto aos programas CRAS, CREAS, SCFV – Criança Feliz, e Serviços Social de Alta Complexidade, os quais tem caráter temporário, não possuindo garantia de continuidade nos repasses federais, estando em conformidade com o art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa 007/05 c/c Instrução Normativa 10/15 e lei Municipal n. 1023/06 e Alterações.

Como dito, as contratações se destinam ao atendimento no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e outros Programas do Ministério do Desenvolvimento Social, como SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança Feliz e Serviço Social de Alta Complexidade Casa Lar e Abrigo de Idosos.

Esses programas foram criados pelo Governo Federal, com recursos repassados diretamente ao Fundo de Assistência Social e não possuem garantia de continuidade, o que impossibilita a deflagração de concurso público para o provimento efetivo dos respectivos cargos e ainda a urgência e necessidade dos serviços social em decorrência da calamidade da Pandemia – COVID-19, observando os limites da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

Portanto, pelos motivos expostos acima, bem como pelo Ato de Declaração de Excepcional Interesse Público, há exposição de motivos de modo a justificar e fundamentar a situação de excepcional interesse público autorizadora das contratações temporárias, como preconiza o art. 7º, parágrafo único, inciso VI, alínea “b” da IN 10/15 desta Casa e Art. 2º Incisos VIII e IV da Lei Municipal 1.023/06 e Alterações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado pela Comissão Permanente de Seleção, nomeada pelo Decreto nº 139/2021, conforme número de vagas, funções e remunerações especificadas.

1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter excepcional, para atender as necessidades de serviço público do Município de Cachoeira Alta (GO).

1.3. O referido processo terá vigência por um ano nos termos do Art. 1º da Lei Municipal n. 1023/06 e alterações.

1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular, em especial experiência profissional.

1.5. O quantitativo de vagas, o vencimento, a especificação dos cargos e carga horária encontram-se descritos no Quadro abaixo:

Descrição do Cargo	Nº de Vagas	C.R.	Requisito	Carga Horária	Vencimento Mensal
Psicólogo (a)	2	2	Bacharelado em Psicologia – Registro no Conselho	40 horas	R\$ 2.800,00
Assistente Social	1	2	Bacharelado em Serviço Social – Registro no Conselho	40 horas	R\$ 2.800,00
Coordenador da Casa Lar	1	2	Ensino Superior em Pedagogia ou Letras	40 horas	R\$ 2.307,00
Monitor - Casa Lar	1	2	Ensino Fundamental completo	40 horas	R\$ 1.100,00
Monitor – Casa Lar Fim de Semana/Feriado	1	2	Ensino Fundamental completo	40 horas	R\$ 1.100,00
Advogado (a) Assistência	1	1	Bacharel em Direito – Registro na - OAB	20 horas	R\$ 2.953,00
Monitor Cuidador Abrigo Idoso	2	2	Ensino Fundamental completo	40 horas	R\$ 1.100,00
Supervisor Programa Criança Feliz	1	1	Ensino Superior Registro no Conselho	40 horas	R\$ 2.820,96
Visitador Programa Criança Feliz	3	3	Ensino Médio completo	40 horas	R\$ 1.776,16



Coordenador SCFV	1	1	Ensino Superior – Registro no Conselho	40 horas	R\$ 2.820,96
------------------	---	---	---	----------	--------------

1.6. A discriminação das funções e os requisitos para preenchimento dos cargos restam especificados na tabela acima.

1.7. Para comprovação do pré-requisito, com referência à experiência profissional, o candidato deverá apresentar os documentos descritos no item 5.1.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- 2.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;
- 2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de contratação;
- 2.5. Possuir a escolaridade e experiência mínima exigida conforme especificado em cada cargo;
- 2.6. Disponibilidade de horário que cada cargo exige;
- 2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.8. Apresentar os seguintes documentos:
  - a) Fotografia (Fundo transparente ou branco);
  - b) Carteira de Identidade;
  - c) Registro Civil (se casado);
  - d) Título de Eleitor com 02 (duas) últimas quitações ou certidão que substitua;
  - e) CPF;
  - f) Reservista (se masculino);
  - g) Inscrição PIS/PASEP;
  - h) CTPS;
  - i) Comprovante de Residência;
  - j) Prova de grau escolar, conforme exigido na Lei;
  - k) Declaração de encargos de família para fins de IRRF (incluindo os CPF e documentos pessoais dos dependentes);
  - l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;
  - m) Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 STF (nepotismo) com relação aos membros da Comissão Avaliadora;
  - n) Certidões criminais e bons antecedentes;
  - o) Certidão da Justiça Federal;
  - p) Certidão da Justiça Estadual;
  - q) Certidão do TCM/GO.



2.9. Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;

2.10. Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587, de 30/03/2012, e suas alterações.

2.11. Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em Lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

2.12. É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

### 3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

CRONOGRAMA	
Atividade	Datas
Período de inscrição	14/04/2021 à 23/04/2021
Avaliação Curricular e Títulos	26/04/2021 à 27/04/2021
Divulgação dos Convocados para as Entrevistas	28/04/2021
Recurso do Resultado da Análise Curricular e Títulos	29/04/21 à 30/04/21
Divulgação dos Convocados para as Entrevistas – Final	03/05/2021
Entrevista dos Convocados	04/05/2021 à 05/05/2021
Divulgação do Resultado Processo Seletivo Preliminar	10/05/2021
Recurso do Resultado Preliminar	11/05/2021 à 12/05/2021
Divulgação Final dos Aprovados	13/05/2021
Apresentação para assinatura do Contrato	17/05/2021

3.1. A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 14/04/2021 à 23/04/2021, em horário de expediente (13h às 17h), por meio da entrega do currículo *vitae* atualizado e padronizado, conforme modelo constante do ANEXO III e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO II, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta (GO), localizado na Praça Adelino Paula de Oliveira, 116, centro, 75870-000, Cachoeira Alta-GO.

3.1.1. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO *VITAE*, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO III.

3.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração pública ou simples com firma reconhecida em cartório.



3.1.3. O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia juntamente com a procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida em Cartório.

3.2. Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado, não sendo aceitas alterações, acréscimos ou apresentação de qualquer outro documento fora do prazo estipulado.

**3.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.**

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos *vitae* que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.6. Ao enviar a Documentação de Inscrição, o candidato não receberá comprovante de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dos atos.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4.1. O preenchimento das vagas será dentro do prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a necessidade, oportunidade e conveniência em ato discricionário do Gestor, e mediante atestado de existência de vaga pelo Setor de Recursos Humanos, e declaração de saldo orçamentário pela tesouraria;

#### **5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA ENTREVISTA**

5.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar as cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito no Quadro do item 1.5;

5.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

5.3. Somente serão aceitos os comprovantes relacionados no Quadro do item 1.5, expedidos até a data da inscrição.

5.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues, sendo as cópias apresentadas autenticadas por cartório competente ou agente público da Administração.

5.5. Os pontos serão apurados pela Comissão designada, conforme o descrito abaixo:

a) Nível Superior:



<b>01- FUNÇÃO: PSICOLOGO (A)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>TITULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Graduação em Psicologia com Carteira Profissional Expedida Pelo Conselho Regional de Classe	50
02	01 (uma) ou mais de uma especialização, com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	05
03	Mestrado na área de Psicologia com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10
04	Doutorado na área de Psicologia com diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	15
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO PSCICOLOGO (A)</b>		
05	Até 01 ano	04
06	De 01 ano e 01 dia até 02 anos	08
07	De 02 anos e 01 dia até 03 anos	12
08	De 03 anos e 01 dia até 04 anos	16
09	Acima de 04 anos	20
<b>Pontuação Máxima Títulos e Experiência Profissional</b>		<b>100</b>
<b>ENTREVISTA</b>		
10	Habilidade de comunicação	20
11	Capacidade para trabalhar em equipe	20
12	Habilidades técnicas	20
13	Domínio do conteúdo da área de atuação	20
14	Comprometimento	20
<b>Pontuação Máxima Entrevista</b>		<b>100</b>
<b>Soma Final: Graduação +Títulos+ Experiência = 100 Entrevista = 100 Média Final: 100+100 / 2</b>		
<b>MÉDIA FINAL</b>		

<b>02 - FUNÇÃO: Assistente Social (A)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>TITULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Graduação em Assistência Social com Carteira Profissional Expedida Pelo Conselho Regional de Classe	50
02	01 (uma) ou mais de uma especialização, com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	05
03	Mestrado na área de Assistência Social com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10



04	Doutorado na área de Assistência Social com diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	15
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO ASSISTENTE SOCIAL</b>		
05	Até 01 ano	04
06	De 01 ano e 01 dia até 02 anos	08
07	De 02 anos e 01 dia até 03 anos	12
08	De 03 anos e 01 dia até 04 anos	16
09	Acima de 04 anos	20
<b>Pontuação Máxima Títulos e Experiência Profissional</b>		<b>100</b>
<b>ENTREVISTA</b>		
10	Habilidade de comunicação	20
11	Capacidade para trabalhar em equipe	20
12	Habilidades técnicas	20
13	Domínio do conteúdo da área de atuação	20
14	Comprometimento	20
<b>Pontuação Máxima Entrevista</b>		<b>100</b>
<b>Soma Final: Graduação +Títulos+ Experiência = 100 Entrevista = 100 Média Final: 100+100 / 2</b>		
<b>MÉDIA FINAL</b>		

**03 - FUNÇÃO: Coordenador (a) da Casa Lar**

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Graduação em Pedagogia ou Letras	50
02	01 (uma) ou mais de uma especialização, com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	05
03	Mestrado na área de Pedagogia ou Letras com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10
04	Doutorado na área de Pedagogia ou Letras com diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	15
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA: PEDAGOGIA (A) OU LETRAS</b>		
05	Até 01 ano	04
06	De 01 ano e 01 dia até 02 anos	08
07	De 02 anos e 01 dia até 03 anos	12
08	De 03 anos e 01 dia até 04 anos	16
09	Acima de 04 anos	20
<b>Pontuação Máxima Títulos e Experiência Profissional</b>		<b>100</b>



ENTREVISTA		
10	Habilidade de comunicação	20
11	Capacidade para trabalhar em equipe	20
12	Habilidades técnicas	20
13	Domínio do conteúdo da área de atuação	20
14	Comprometimento	20
<b>Pontuação Máxima Entrevista</b>		<b>100</b>
<b>Soma Final: Graduação +Títulos+ Experiência = 100 Entrevista = 100 Média Final: 100+100 / 2</b>		
<b>MÉDIA FINAL</b>		

04 - FUNÇÃO: Advogado (a)		
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Graduação em Direito com Carteira Profissional Expedida Pelo Conselho Regional de Classe	50
02	01 (uma) ou mais de uma especialização, com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	05
03	Mestrado na área de Direito com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10
04	Doutorado na área de Direito com diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	15
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO ADVOGADO (A)		
05	Até 01 ano	04
06	De 01 ano e 01 dia até 02 anos	08
07	De 02 anos e 01 dia até 03 anos	12
08	De 03 anos e 01 dia até 04 anos	16
09	Acima de 04 anos	20
<b>Pontuação Máxima Títulos e Experiência Profissional</b>		<b>100</b>
ENTREVISTA		
10	Habilidade de comunicação	20
11	Capacidade para trabalhar em equipe	20
12	Habilidades técnicas	20
13	Domínio do conteúdo da área de atuação	20
14	Comprometimento	20





<b>Pontuação Máxima Entrevista</b>	<b>100</b>
<b>Soma Final: Graduação +Títulos+ Experiência = 100 Entrevista = 100 Média Final: 100+100 / 2</b>	
<b>MÉDIA FINAL</b>	

<b>05 - FUNÇÃO: Supervisor Programa Criança Feliz</b>		
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Graduação em Nível Superior com Carteira Profissional Expedida Pelo Conselho Regional de Classe	50
02	01 (uma) ou mais de uma especialização, com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	05
03	Mestrado na área em qualquer área com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10
04	Doutorado em qualquer área com diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	15
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA</b>		
05	Até 01 ano	04
06	De 01 ano e 01 dia até 02 anos	08
07	De 02 anos e 01 dia até 03 anos	12
08	De 03 anos e 01 dia até 04 anos	16
09	Acima de 04 anos	20
<b>Pontuação Máxima Títulos e Experiência Profissional</b>		<b>100</b>
<b>ENTREVISTA</b>		
10	Habilidade de comunicação	20
11	Capacidade para trabalhar em equipe	20
12	Habilidades técnicas	20
13	Domínio do conteúdo da área de atuação	20
14	Comprometimento	20
<b>Pontuação Máxima Entrevista</b>		<b>100</b>
<b>Soma Final: Graduação +Títulos+ Experiência = 100 Entrevista = 100 Média Final: 100+100 / 2</b>		
<b>MÉDIA FINAL</b>		

<b>06 - FUNÇÃO: Coordenador de Serviço Convivência e Fortalecimento Vínculo</b>		
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Graduação em Nível Superior com Carteira Profissional	50



	Expedida Pelo Conselho Regional de Classe	
02	01 (uma) ou mais de uma especialização, com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	05
03	Mestrado na área em qualquer área com diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10
04	Doutorado em qualquer área com diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	15
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA</b>		
05	Até 01 ano	04
06	De 01 ano e 01 dia até 02 anos	08
07	De 02 anos e 01 dia até 03 anos	12
08	De 03 anos e 01 dia até 04 anos	16
09	Acima de 04 anos	20
<b>Pontuação Máxima Títulos e Experiência Profissional</b>		<b>100</b>
<b>ENTREVISTA</b>		
10	Habilidade de comunicação	20
11	Capacidade para trabalhar em equipe	20
12	Habilidades técnicas	20
13	Domínio do conteúdo da área de atuação	20
14	Comprometimento	20
<b>Pontuação Máxima Entrevista</b>		<b>100</b>
<b>Soma Final: Graduação +Títulos+ Experiência = 100 Entrevista = 100 Média Final: 100+100 / 2</b>		
<b>MÉDIA FINAL</b>		

b) Nível Médio:

<b>07 - FUNÇÃO: Visitador do Programa Criança Feliz</b>		
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Ensino Médio com diploma de conclusão do Ensino Médio acrescido de histórico escolar	50
02	01 (uma) ou mais de uma Graduação com diploma de curso de Graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10
03	01 (uma) ou mais de uma especialização, com diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	20
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA AREA</b>		



05	Até 01 ano	04
06	De 01 ano e 01 dia até 02 anos	08
07	De 02 anos e 01 dia até 03 anos	12
08	De 03 anos e 01 dia até 04 anos	16
09	Acima de 04 anos	20
<b>Pontuação Máxima Títulos e Experiência Profissional</b>		<b>100</b>
<b>ENTREVISTA</b>		
10	Habilidade de comunicação	20
11	Capacidade para trabalhar em equipe	20
12	Habilidades técnicas	20
13	Domínio do conteúdo da área de atuação	20
14	Comprometimento	20
<b>Pontuação Máxima Entrevista</b>		<b>100</b>
<b>Soma Final: Graduação +Títulos+ Experiência = 100 Entrevista = 100 Média Final: 100+100 / 2</b>		
<b>MÉDIA FINAL</b>		

c) Nível Fundamental:

<b>08 - FUNÇÕES: Monitor da Casa Lar e Monitor Cuidador do Abrigo de Idosos</b>		
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Ensino Fundamental com diploma/certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar.	50
02	01 (um) ou mais de um diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Curso Técnico, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	10
03	01 (uma) ou mais de uma Graduação, com diploma de curso em nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	20
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA: PÚBLICA OU INSTITUIÇÃO SOCIAL PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS</b>		
05	Até 01 ano	04
06	De 01 ano e 01 dia até 02 anos	08
07	De 02 anos e 01 dia até 03 anos	12
08	De 03 anos e 01 dia até 04 anos	16
09	Acima de 04 anos	20
<b>Pontuação Máxima Títulos e Experiência Profissional</b>		<b>100</b>
<b>ENTREVISTA</b>		
10	Habilidade de comunicação	20
11	Capacidade para trabalhar em equipe	20



12	Habilidades técnicas	20
13	Domínio do conteúdo da área de atuação	20
14	Comprometimento	20
<b>Pontuação Máxima Entrevista</b>		<b>100</b>
<b>Soma Final: Diploma/Certificado Nível Médio +Títulos+ Experiência = 100 Entrevista = 100</b> <b>Média Final: 100+100 / 2</b>		
<b>MÉDIA FINAL</b>		

5.6 A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias e compatibilidade de cumprimento da carga horária exigida ao exercício das funções mencionadas no Anexo I deste Edital.

5.7 As entrevistas ocorrerão nos dias 04/05/2021 à 05/05/2021, em horário e local que ser divulgados no sio eletrônico do município e no mural da prefeitura, a ser publicado no dia 03/05/2021;

5.8 O desempenho do candidato selecionado na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo **apto** ou **inapto** para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

5.9 A etapa de Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.10 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por problemas técnicos do candidato, e não concederá o direito ao reagendamento em caso de impossibilidade de realização da entrevista no horário agendado.

5.11 O não comparecimento do candidato à entrevista implicará em sua eliminação automática.

## 6 – DOS RECURSOS

6.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

6.1.1 Resultado preliminar da análise Curricular e Títulos;

6.1.2 Resultado preliminar da Entrevista.

6.2 Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

6.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado e encaminhar para o endereço eletrônico [avancaadm2124@gmail.com](mailto:avancaadm2124@gmail.com).



6.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.5 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

6.6 Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar o resultado.

6.7 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado, através do e-mail pelo qual foi enviado o recurso.

## **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO**

6.1. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional e curso de aperfeiçoamento, o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

I. Para experiência profissional:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a função do contratado.

b) Declaração/certidão de tempo de serviço, preferencialmente em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa ou CPF do empregador, que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) Contrato de prestação de serviços, preferencialmente em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa/CPF do empregador ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

6.1.1. Toda documentação relacionada deverá ser entregue em cópia autenticada e ficará sob o domínio da Comissão Permanente, a partir da inscrição, fazendo parte do processo seletivo, e não serão devolvidos.

6.2. Cada comprovante será pontuado uma única vez.

6.3. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A divulgação da classificação dos candidatos será feita em 13 de maio de 2021 (quinta-feira), dando-se a devida publicidade em local de costume da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira, n. 116, centro, Cachoeira Alta (GO), no sítio do Município: [www.cachoeiraalta.go.gov.br](http://www.cachoeiraalta.go.gov.br) e meio oficial utilizado para publicação (mural), com base na média final dos pontos obtidos nas avaliações de: títulos e experiência + entrevista, em ordem decrescente de pontuação.



7.2. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

- I. maior idade, na forma disposta no estatuto do idoso;
- II. estado civil, tendo preferências os casados ou comprovadamente em união estável nos termos da legislação civil;
- III. maior número de filhos legítimos; e
- IV. aprovação em exame de saúde por médico a ser indicado pela Prefeitura.

7.3. O resultado final da seleção será homologado pelo(a) Gestor(a) Municipal e divulgado no Placard, diário oficial e sítio da Prefeitura Municipal, com convocação imediata dos classificados para assinatura dos contratos, a partir do dia 17 de maio.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 Os contratados terão seus encargos pagos com previsão para o 10º dia útil do Mês subsequente, sendo assegurado o recebimento de 13º salário e férias.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o Resultado preliminar da análise Curricular e Títulos, que deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção.

9.2. Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

9.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado e encaminhar para o protocolado no Setor de Protocolo, localizado na Prefeitura Municipal, na Praça Adelino Paula de Oliveira, s/n, centro, 75870-000, Cachoeira Alta (GO) ou via e-mail: [avancaadm2124@gmail.com](mailto:avancaadm2124@gmail.com).

9.4. Será indeferido de plano o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

9.5. Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

9.6. Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar o resultado.

9.7 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado, através do e-mail pelo qual foi enviado o recurso.

9.8. Os recursos serão julgados no prazo estabelecido no cronograma, e o respectivo resultado será divulgado e afixado em mural na Prefeitura Municipal.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO



10.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias interessadas.

10.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no *Placard* e sítio da Prefeitura Municipal e envio ao candidato, pessoalmente, de termo de convocação, a ser entregue em mãos própria. Na impossibilidade de convocação pessoal, será encaminhada correspondência com Aviso de Recebimento.

10.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do aviso, não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. É condição *sine qua non* para assinar o contrato a apresentação de todos os documentos requisitados no item 2.8 no presente procedimento.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo simplificado no Mural e sítio da Prefeitura Municipal.

11.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, localizada no “Palácio das Cachoeiras” sede da Prefeitura Municipal, falando com o Presidente da Comissão, Sr. Sérgio Almeida Ferreira.


11.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.

11.4. A contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições estabelecidas no Estatuto, nas Constituições Federal e Estadual, e nas demais cominações legais.

11.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta (GO), 05 de abril de 2021.

  
**SÉRGIO ALMEIDA FERREIRA**  
Presidente da Comissão  
Decreto nº 139/2021

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado na afixação no placard e no site desta prefeitura. O refendo e verdade

Cachoeira Alta (GO)  06/04/2021